



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Edital do **Concurso Vestibular 2018** da UFMG, para os Cursos na **Modalidade Educação a Distância**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios de publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, e considerando Portaria Normativa do MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa do MEC nº. 9, de 5 de maio de 2017, Lei nº. 12711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº. 13409 de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº. 7824 de 11 de outubro de 2012 faz saber aos interessados que, no período de **28 de maio a 8 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso Vestibular UFMG 2018, para ingresso nos cursos de graduação de **Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química**, na modalidade **Educação a Distância**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O mencionado Concurso Vestibular será regido por este Edital, aprovado em 9 de maio de 2018, *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da UFMG.

1. DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Os Cursos de Educação a Distância (EAD) a serem ofertados pela UFMG pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) exigem encontros presenciais, que deverão ocorrer na cidade-sede do polo de EAD previsto no item 3 deste Edital ou no *campus* Pampulha da UFMG, Belo Horizonte. Ao considerar sua candidatura a uma das vagas ofertadas no âmbito do presente Edital, o futuro aluno deve, portanto, ter como certa a necessidade de encontros presenciais que serão realizados no polo de EAD ou no *campus* Pampulha da UFMG, Belo Horizonte. As avaliações das diversas disciplinas oferecidas pelos cursos serão realizadas, obrigatoriamente, na forma presencial no Polo de EAD ou no *campus* Pampulha da UFMG, Belo Horizonte. A responsabilidade de, nas datas devidas, se apresentar na sede do polo de EAD ou no *Campus* Pampulha da UFMG é toda do futuro aluno. Assim sendo, o candidato deverá ter ciência, quando da inscrição, à distância espacial e temporal que separa seu domicílio da cidade-polo da UAB e do *Campus* Pampulha da UFMG.

O Certificado de Conclusão de um Curso de EAD oferecido pela UFMG é válido em todo o território nacional e os alunos dessa modalidade são estudantes regularmente matriculados nessa Universidade e, por isso, gozam dos mesmos direitos e deveres atribuídos aos alunos dos seus cursos presenciais, ressalvados as limitações impostas pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

2. DOS CURSOS

O Concurso Vestibular 2018 na modalidade Educação a Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), será promovido pela UFMG e destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de **Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química**.

3. DO POLO

Os Cursos na modalidade Educação a Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a serem iniciados no ano letivo de 2018, serão ofertados pela UFMG em 1 (um) polo localizado no Estado de Minas Gerais, que se constitui na mesorregião, nomeada pela cidade-sede **Contagem** (Região Metropolitana de Belo Horizonte) e também no *Campus* Pampulha da UFMG.

4. DA CONCORRÊNCIA

- 4.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital, o candidato que:
- a) tiver concluído a 3ª série do Ensino Médio, ou de Curso equivalente;
 - b) tiver realizado, obrigatoriamente, o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), em uma ou mais edições, entre os anos de 2013 a 2017 e, munido do número de seu CPF, efetuar sua inscrição no Concurso, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.2. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO II deste Edital, o candidato que:
- a) tiver concluído a 3ª série do Ensino Médio, ou de Curso equivalente;
 - b) comprovar que é professor em exercício de rede pública de ensino há, pelo menos, um ano e que não possui Diploma de Licenciatura no Curso de sua opção. Esses dados deverão ser confirmados mediante declaração assinada e carimbada por representante legal – Diretor ou Secretário Municipal ou Estadual – da escola pública a que se vincula o professor-candidato, e deverá ser enviada via SEDEX, para Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) – Unidade Administrativa III - Avenida Antônio Carlos, 6627– Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901, até o dia **12 de junho de 2018**.
 - c) tiver sua inscrição homologada, após a conferência feita pela COPEVE da declaração acima citada (item “b”). O Resultado da homologação será publicado no dia **3 de julho de 2018** na página eletrônica www.ufmg.br/copeve.
 - d) tiver realizado, obrigatoriamente, o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), em uma ou mais edições, entre os anos de 2013 a 2017 e, munido do número de seu CPF, efetuar sua inscrição no Concurso, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital, e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da COPEVE - www.ufmg.br/copeve.
- 5.2. Não haverá cobrança da Taxa de Inscrição no Concurso.
- 5.3. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve, no período de **28 de maio de 2018** até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **8 de junho de 2018**.
- 5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, no prazo fixado:
- 5.4.1. Acessar a página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo instruções que o acompanham.
 - 5.4.2. O candidato que fizer opção pelo disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece normas sobre o uso do nome social no âmbito da Universidade, disponível na página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve, deverá encaminhar requerimento à COPEVE, após ser a inscrição devidamente efetivada.
 - 5.4.3. Informar, obrigatoriamente, o número do seu próprio CPF. Deve, necessariamente, ser utilizado o mesmo número de CPF utilizado pelo candidato para a realização das provas do ENEM.
 - 5.4.4. Fazer opção pelo Curso pretendido (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada).
 - 5.4.5. Fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir. Após a efetivação da inscrição, sua opção não poderá ser alterada.

- a) Modalidade de Vaga para candidatos autodeclarados **negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Modalidade de Vaga para candidatos autodeclarados **negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) Modalidade de Vaga para candidatos **com deficiência com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d) Modalidade de Vaga para candidatos **com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Modalidade de Vaga para candidatos **autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas com deficiência, que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f) Modalidade de Vaga para candidatos **autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas

estaduais de ensino.

- g) Modalidade de Vaga para candidatos **com deficiência que, independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h) Modalidade de Vaga para candidatos que, **independentemente da renda familiar**, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i) Modalidade de Vaga para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.

5.4.6. Com exceção da modalidade descrita no item 5.4.5.i, deste Edital, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ou parte deste, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

5.4.7. O candidato que fizer opção por uma das Modalidades descritas nos itens 5.4.5.a, 5.4.5.c, 5.4.5.e e 5.4.5.g, deverá, obrigatoriamente, se submeter à Avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência a ser realizado no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, nos dias **19 e 20 de junho de 2018**, conforme horário preestabelecido e publicado a partir do dia **14 de junho de 2018** na página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve.

- a) Na data especificada para Avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, laudo médico (sugestão de modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/copeve), que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) A Avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, observando as informações prestadas pelo candidato, será emitido parecer conclusivo sobre a sua qualificação como candidato com deficiência nos termos dos Decretos nº 3298/99, 5296/04 e Lei nº. 12.764/12.
- c) O resultado da Avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência será informado ao candidato ao final do exame e, quando for o caso, o candidato ou seu representante legal, terá 3 (três) dias úteis para recurso. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer recursos quanto ao resultado da avaliação.
- d) O candidato que, embora se enquadre na situação acima especificada, não se submeter a Avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, na data acima citada, ou tiver sua solicitação indeferida, automaticamente, irá concorrer às vagas das modalidades subsequentes de acordo com a sequência de descrição das mesmas no item 5.4.5 deste edital.

- 5.5. O candidato deverá acompanhar pela *Internet*, na página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada em até 3 (três) dias úteis após a efetivação.
- 5.6. Após o término do período para a inscrição, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para protocolar recurso contestatório da não efetivação da sua inscrição. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos sobre a não efetivação da inscrição.
- 5.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente.
- 5.8. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG até o limite estabelecido do prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição.
- 5.10. Compete exclusivamente, ao candidato no ato da inscrição, certificar-se de que:
- a) informou corretamente o número de seu próprio CPF. Deve, necessariamente, ser utilizado o mesmo número de CPF utilizado pelo candidato para a realização das provas do Enem. A UFMG não se responsabilizará pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.
 - b) cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga em um dos Cursos oferecidos em uma das modalidades de vagas reservadas, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado.
- 5.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo, parcial ou integral, deste Edital.
- 5.12. Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações de informações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais sobre o Concurso que venham a ser publicados pela UFMG.
- 5.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Vestibular da UFMG do direito de excluir, deste Concurso e do Curso pretendido, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos.

6. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1. Para concorrer a Reserva de Vagas o candidato deverá atender os seguintes critérios em relação à modalidade escolhida:
- 6.1.1. Da condição de Egresso de Escola Pública – desde que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à reserva de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.

6.1.2. Da condição de Renda – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no Concurso regido por este edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- 2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
- 3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e vi) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4) A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda, desde que o mesmo esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

6.1.3. Da condição de Raça – candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas.

6.1.4. Da condição de pessoa com deficiência – desde que comprove na realização da Avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, obrigatória (ver item 5.4.7. deste Edital), apresentando laudo de seu médico (sugestão de modelo disponível na página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve), com o tipo e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3298/99 e do Decreto nº 5296/04, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença - CID.

6.2. A apuração e a comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de vaga, conforme a opção feita no ato da inscrição no Concurso tomarão por base as informações prestadas na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da Avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoal com deficiência listados neste Edital.

6.2.1. Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 6.2 deste Edital, deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, durante o período do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do Registro Acadêmico, exceto o laudo original da Avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoal com deficiência, que será encaminhado pela COPEVE ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da UFMG.

6.3. A Reserva de Vagas destinada ao Concurso será aplicada somente aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos para a modalidade de vagas selecionada.

6.4. O candidato optante pela modalidade de vaga reservada ao Concurso deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

- a) A UFMG poderá instaurar, a qualquer momento, comissão responsável por verificar a condição do

aluno que ingressou na UFMG na modalidade de vaga reservada. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar; aplicação de questionários com múltiplas questões sobre a raça.

- b) A UFMG poderá se utilizar, no decorrer da validade do Concurso, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art. 8o, Parágrafo 3o, da Portaria Normativa do MEC no 18, de 11 de outubro de 2012).

6.5. A opção pela Reserva de Vaga só poderá ser feita no ato da inscrição no Concurso, observado o período determinado para esse procedimento. Após esse período não serão mais aceitas solicitações de Reserva de Vagas.

7. DAS VAGAS

7.1. O número de vagas em cada um dos Cursos a serem oferecidos pela UAB/UFMG em 2018, com a especificação da cidade onde será ofertado, bem como a respectiva distribuição por modalidade de vagas, estão relacionados no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.

7.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa do MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC n.º 9, de 5 de maio de 2017.

7.3. As vagas inicialmente oferecidas, conforme descritas nos quadros abaixo, que não forem preenchidas, serão remanejadas de um quadro para o outro, dentro do mesmo curso. Considerados os limites máximos de vagas oferecidas, como definidos nos QUADROS I e II, deste Edital, o preenchimento de vagas remanejadas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, como resultado final, por candidatos não classificados para a modalidade.

QUADRO I
Vagas para o PÚBLICO EM GERAL – Polo CONTAGEM/MG

Curso	Vagas Reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública										Total de Vagas Reservadas	Total de Vagas para Ampla Concorrência
	T O T A L	Entrada	Renda mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente da Renda Familiar					
			Com Deficiência		Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Com Deficiência		Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas		
			Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas			Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				
Ciências Biológicas	75	75	3	2	8	6	3	2	8	6	38	37
Química	65	65	3	2	7	5	3	2	6	5	33	32
Total de vagas	140	140	6	4	15	11	6	4	14	11	71	69

QUADRO II
Vagas para PROFESSOR DA REDE PÚBLICA – Polo CONTAGEM/MG

Curso	Vagas Reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública										Total de Vagas Reservadas	Total de Vagas para Ampla Concorrência
	T O T A L	Entrada	Renda mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente da Renda Familiar					
			Com Deficiência		Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Com Deficiência		Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas		
			Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas			Auto declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				
G E R A L	1º Semestre											
Ciências Biológicas	75	75	3	2	8	6	3	2	8	6	38	37
Química	65	65	3	2	7	5	3	2	6	5	33	32
Total de vagas	140	140	6	4	15	11	6	4	14	11	71	69

7.4. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

8. DAS PROVAS

8.1. O Concurso terá uma única etapa, que corresponderá às notas obtidas nas provas do ENEM definidas no item 4.2.d. deste Edital.

8.2. O candidato concorrerá com a nota do ENEM da edição em que obteve a melhor média aritmética simples, considerando-se as 4 (quatro) provas objetivas e a prova de redação.

8.3. A nota final de cada candidato será calculada pela soma das 5 (cinco) provas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no item 9.1. deste Edital, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima do Concurso será 100 (cem) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. O total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, conforme mostrado abaixo:

- a) Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
- b) Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
- c) Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
- d) Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
- e) Nota UFMG Redação = Nota do candidato na prova de Redação do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).

f) Nota final UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza + Nota UFMG Redação. A nota final do candidato será representada com 4 (quatro) casas decimais.

- 9.2. As vagas por curso serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
- 9.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **16 de julho de 2018**, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados por curso e em cada uma das modalidades de vagas, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso.
- 9.4. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato mais idoso, conforme os termos previstos pelo art. 27 da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate, será considerado o número de pontos obtidos na prova de Redação.
- 9.5. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Concurso, o candidato deverá protocolar diretamente na COPEVE/UFMG, ou postar via SEDEX em uma das agências dos Correios, recurso devidamente fundamentado, por escrito, e assinado, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

10. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico em 2018 deverão efetuar-lo, primeiramente, pela *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página eletrônica – www.ufmg.br/drca, conforme instruções para registro acadêmico, que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Modalidade Educação a Distância.
- 10.2. O registro acadêmico, pela *Internet*, deverá ser efetuado na página eletrônica – www.ufmg.br/drca. Para candidatos que não disponham de acesso à *internet* o DRCA/UFMG disponibilizará microcomputadores no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Modalidade Educação a Distância, na página eletrônica - www.ufmg.br/drca.
- 10.3. O candidato que efetuar o registro acadêmico, pela *Internet*, terá assegurada sua vaga na UFMG. Em caso desse candidato não comparecer para efetivar o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista neste edital, em momento definido pelo DRCA/UFMG, ele não ocupará vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente deste processo seletivo.
- 10.4. O procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula serão realizados pelo DRCA/UFMG, em local, datas e horários a serem informados nas instruções para registro acadêmico e matrícula em atividades acadêmicas curriculares e serão publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 10.5. O registro acadêmico pela *Internet*, bem como o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico, e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Modalidade Educação a Distância são atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, e deverão ser cumpridos, rigorosamente, pelos candidatos classificados.

- 10.6. O procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula serão realizados em local a ser definido no *campus* Pampulha da UFMG na Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais. Para tanto, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias legíveis ao DRCA/UFMG por todos os candidatos classificados:
- a) Recibo do registro acadêmico realizado via *Internet*, no sistema da UFMG;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio (no caso de candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública brasileira);
 - d) Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido);
 - e) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18(dezoito) anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação deste documento;
 - g) CPF;
 - h) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca).
- 10.7. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- 10.8. No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico, o candidato convocado que optou por concorrer a uma das modalidades de vaga reservada deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade escolhida, mediante apresentação ao DRCA/UFMG, para análise, do original e de cópia dos documentos listados nos Anexos I e II deste Edital.
- 10.8.1 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, no ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação dos documentos do registro acadêmico, deverá apresentar autodeclaração constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, em conformidade com o modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 10.8.2 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar comprovantes de renda do seu grupo familiar, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição deste Processo Seletivo.
- 10.9. Após o período de registro acadêmico se for verificado que a documentação apresentada pelo candidato não comprova fazer jus à vaga na UFMG na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro acadêmico e sua matrícula indeferidos e, conseqüentemente, o candidato perderá o direito à vaga no curso.
- 10.10 O DRCA divulgará, após o período do procedimento presencial **obrigatório** de apresentação dos documentos do registro acadêmico e matrícula, na página <www.ufmg.br/drca, as relações dos candidatos a vagas reservadas que tiverem registro acadêmico e matrícula, respectivamente, confirmados e não confirmados.
- 10.10.1 O candidato a vaga reservada que não tiver seu registro acadêmico e matrícula confirmados terá o prazo de 5 (cinco) dias para protocolizar recurso, contados a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiveram registro acadêmico e matrícula não confirmados.

10.10.2 O candidato deverá, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, protocolizar seu recurso diretamente no DRCA/UFMG, de acordo com as seguintes orientações:

- a) requerimento individual feito pelo próprio candidato ou seu representante legal, apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
- b) o requerimento deverá ter a identificação do candidato, e estar devidamente datado e assinado.

10.10.3 Não serão aceitas reclamações e requerimentos por *e-mail*, fax, telefone ou qualquer via eletrônica. Não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações citadas no item 10.10. Findo o prazo estabelecido não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

10.11. Na hipótese de se comprovar fraude ou se for verificada inexatidão na documentação comprobatória de registro acadêmico prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula o candidato envolvido será, automaticamente, eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Modalidade Educação a Distância, e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

10.12. É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira (federal, estadual ou municipal). Em caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência desta informação.

10.13. Não será permitido o registro acadêmico definitivo de candidato que, embora classificado no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Modalidade Educação a Distância, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.

10.14. O candidato que for classificado no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Modalidade Educação a Distância para um curso em que já possuir registro acadêmico ativo na UFMG não receberá novo número de registro acadêmico e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação da alínea b, inciso II, do Art. 41 do Regimento Geral da UFMG.

10.15. Perderá, automaticamente, o direito à vaga para a qual foi classificado e será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar o registro acadêmico, pela Internet, no sistema da UFMG, e que não comparecer ao procedimento presencial, obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico, e a matrícula, na data estabelecida para realização desses procedimentos ou que não apresentar no ato deste procedimento algum dos documentos listados no item 10.6 e no anexo I deste edital, quando for o caso.

10.16. Após completar-se a convocação em 1ª (primeira) chamada, se houver vagas não preenchidas em algum curso, estas serão ocupadas por outros candidatos classificados, respeitada, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2018 – Modalidade Educação a Distância e, ainda, o estabelecido na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

10.17. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.

10.18. Não serão fornecidas informações sobre as chamadas de candidatos, por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquela prevista no item 10.17.

- 10.19. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive os seus contatos, no DRCA/UFMG.
- 10.20. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do registro acadêmico e da matrícula inicial dos candidatos classificados, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.
- 10.21. Os candidatos classificados que efetivarem os procedimentos de registro acadêmico na UFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.
- 10.22. Encerrado o prazo de matrículas referente ao segundo período letivo de 2018 não serão efetuadas novas chamadas de candidatos excedentes

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas – www.ufmg.br/copeve e www.ufmg.br/drca, e no Requerimento de Inscrição ao Concurso constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da COPEVE – www.ufmg.br/copeve em prazo hábil, por meio de Editais Complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró Reitoria de Graduação da UFMG.
- 11.4. A inscrição do candidato ao Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.5. Este edital somente poderá ser impugnado até 5(cinco) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à COPEVE/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 11.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos cursos de graduação na Modalidade Educação a Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), oferecidos para o ano de 2018, conforme especificado no QUADRO I e QUADRO II, deste edital.
- 11.7. Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo candidato, referidos neste Edital, em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2018 – Modalidade Educação a Distância e perderá conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de maio de 2018

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência e com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular (fotocópias – conforme descrita no Anexo II deste Edital). 5. Formulário para autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. 6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca). 7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 10. CPF (duas cópias). 11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou do seu(s) representante(s) legal(is). (uma cópia) 12. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular (fotocópias – conforme descrita no Anexo II deste Edital).

	<ol style="list-style-type: none"> 5. Formulário para autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. 6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca). 7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 10. CPF (duas cópias). 11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou do seu(s) representante(s) legal(is). (uma cópia) 12. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e com deficiência, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12089/2009 (modelo disponível na página www.ufmg.br/drca). 5. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular (fotocópias – conforme descrita no Anexo II deste Edital). 6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 9. CPF (duas cópias). 10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou do seu(s) representante(s) legal(is). 11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).

<p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12089/2009 (modelo disponível na página www.ufmg.br/drca). 5. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Vestibular (fotocópias – conforme descrita no Anexo II deste Edital). 6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 9. CPF (duas cópias). 10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou do seu(s) representante(s) legal(is). 11. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Formulário para aqueles que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. 5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca). 6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).

	<p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF (duas cópias).</p> <p>10. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).</p>
<p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p> <p>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>4. Formulário para aqueles que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas, preenchido e assinado, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca.</p> <p>5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca).</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF (duas cópias).</p> <p>10. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).</p>
<p>Candidatos com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p> <p>3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>4. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca).</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro,</p>

	<p>cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</p> <ol style="list-style-type: none"> 6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 8. CPF (duas cópias). 9. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).
<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca). 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 8. CPF (duas cópias). 9. Uma fotografia 3x4 recente, isto é, tirada há menos de um ano (escrever o nome e o curso do candidato no verso da foto).

(*) No caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública.

(**) Relação dos comprovantes de renda a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:

ANEXO II

Comprovantes de Renda do Candidato e do seu Núcleo Familiar
<p>a) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física do exercício de 2017 (IRPF 2018), dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar formulário de Declaração de Isento de IR, preenchido e assinado (formulário disponível na página – www.ufmg.br/drca).</p> <ul style="list-style-type: none">• Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br.
<p>b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).• Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento.
<p>c) Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso.</p>
<p>d) Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no Concurso.</p>
<p>e) Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do exercício de 2017, e do Recibo de Retirada <i>Pró-labore</i> dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso.</p>
<p>f) Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto. ATENÇÃO: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico – www.previdenciasocial.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado.</p>
<p>g) Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado nos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso.</p>
<p>h) Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar fotocópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente.</p>
<p>i) Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.</p>
<p>j) Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício.</p>

<p>k) Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses que precederem o ato da inscrição no Concurso. Caso ocorra o recebimento de pensão informal, deverá ser apresentada Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (formulário disponível na página – www.ufmg.br/drca), em que conste o valor recebido nos últimos três meses.</p>
<p>l) Família sem renda, que esteja recebendo ajuda de terceiros, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado ou seu representante legal, em que conste o valor da ajuda e, também, a sua origem.</p>
<p>Documentação complementar do candidato e do seu grupo familiar, quando for o caso:</p> <p>a) Fotocópia de Certidão de Óbito.</p> <p>b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário.</p> <p>c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha.</p> <p>d) Fotocópia de Comprovante(s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia.</p> <p>e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.</p>

IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade Reserva de Vagas terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG na modalidade reserva de vagas para a qual foi classificado, ele terá seu registro cancelado e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.

- 2) O candidato selecionado no Concurso, optante pela Reserva de Vagas e que fez opção por uma das modalidades para a qual há o critério da condição de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento em que lhe for solicitado, deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia de comprovantes de rendas de todos os membros do seu grupo familiar que declararam ter obtido renda de qualquer natureza nos últimos três meses que precederem o ato da inscrição, conforme descrito na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

- 3) As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.

=====